

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

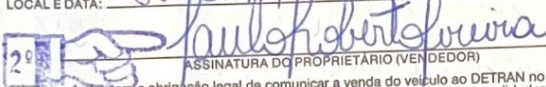
VALOR R\$ 78.000,00

NOME DO COMPRADOR: SANDRA MARISA VICENTE
DE SOUZA

RG: 22.405.809-5 CPF/CNPJ: 168.497.808-40

ENDEREÇO: RUA DAS AVENCAS, 292 - RES.
PORTO SEGURO - SALTO/SP - CEP: 13321-550

LOCAL E DATA: JUNDIAÍ, 14/10/2023


ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.



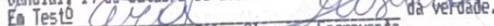
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP

Saulo de Oliveira Salvador - Oficial

Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí/SP - CEP 13201-750 - Tel.: (11) 4877-4000

Reconheço a firma autêntica de: PAULO ROBERTO PEREIRA,
cuja assinatura foi aposta em minha
presença, e dou fé. Livro: 1389 Termo: 955.

Jundiaí, 14 de outubro de 2023.

Em Teste  da verdade.

Iara Cristina da Silva Oliveira - Escrevente

Total: R\$ 20,52

